



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - www.cfa.org.br

Despacho nº 1112/2018/CFA

Brasília, 27 de setembro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para Impressão de 1000 (mil) folder do Índice CFA de Governança Municipal (IGM/CFA), cujo valor médio ficou em R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).

Favor informar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 27/09/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0217567** e o código CRC **148B24D8**.

Referência: Processo nº 476900.007595/2018-68

SEI nº 0217567



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Administração e Finanças

Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - www.cfa.org.br

Despacho nº 1127/2018/CFA

Brasília, 28 de setembro de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Autorização para abertura de processo licitatório para Impressão de 1000 (mil) folder do Índice CFA de Governança Municipal (IGM/CFA), cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002.

Adm Ruy Pedro baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 28/09/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0217997** e o código CRC **793AFA27**.

Referência: Processo nº 476900.007595/2018-68

SEI nº 0217997



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - www.cfa.org.br

Despacho nº 1130/2018/CFA

Brasília, 28 de setembro de 2018.

Para: Câmara de Gestão Pública

Providências: Segue processo para elaboração de minuta de termo de referência.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 28/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0218067** e o código CRC **F805A972**.

Referência: Processo nº 476900.007595/2018-68

SEI nº 0218067



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Gestão Pública
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1821 - www.cfa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2018/CFA

PROCESSO Nº 476900.007595/2018-68

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. - DO OBJETO

1.1. Impressão de Folder IGM/CFA

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Folder IGM/CFA:

- Folder 3 dobras
- Formato aberto 46x29 cm
- Formato fechado 15,4x29 cm
- papel couche fosco 210g + laminação
- 2 vincos
- 4/4 cores
- Valor máximo estimado R\$ 1.570,52 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para 1.000 unidades.

2. - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com a finalidade de adequar o folder IGM/CFA a nova identidade gráfica do produto e reabastecer o estoque de material impresso para apresentações do Índice de Governança, se faz necessário a confecção dos mesmos.

3. - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. A modalidade da licitação será por menor preço, Pregão eletrônico - Grupo único.

4. - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

4.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

4.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

4.1.6. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

4.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

4.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

4.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

4.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

4.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

4.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

4.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

4.2.11. Entregar prova impressa para aprovação

4.2.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

4.2.13. Entregar o material conforme estabelecido no item 1.2

4.2.14. Entregar o material em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do contrato.

5. - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Câmara de Gestão Pública, através da pessoa do seu coordenador Rodrigo Neves Moura, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

6. - DAS SANÇÕES

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

6.1.3. multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

6.1.4. multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

6.2. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

6.2.1. será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 6.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;
 - 6.2.3. não mantiver a proposta;
 - 6.2.4. falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
 - 6.2.5. comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.2.6. fizer declaração falsa; ou
 - 6.2.7. cometer fraude fiscal.
- 6.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- 6.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- 6.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

7. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- 7.0.1. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.0.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 7.0.3. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência;
- 7.0.4. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 1.2

8. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este termo de referência, correrão à conta da dotação orçamentária a ser designada pela Câmara de Orçamento e Finanças.

9. - DOS CUSTOS ESTIMADOS

9.1. O valor estimado para gastos será R\$ 1.570,52 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

10. - DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

- 10.1.1. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
- 10.1.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;
- 10.1.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado;
- 10.1.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 10.1.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;
- 10.1.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;
- 10.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto descrito em cada briefing autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o

pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA;

10.1.8. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

Adm. Rodrigo Neves Moura
Coordenador da Câmara de Gestão Pública (CGP/CFA)
CRA-DF nº 9971



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Rodrigo Neves Moura, Coordenador da Câmara de Gestão Pública**, em 02/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0218396** e o código CRC **3EA02A39**.

1.

Referência: Processo nº 476900.007595/2018-68

SEI nº 0218396



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1163/2018/CFA

Brasília, 05 de outubro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, Termo de referência e da minuta do Edital de Licitação, (SEI 0218396 e 0220611) de que trata o processo 476900.007595/2018-68, cujo objeto é a contratação de serviço de impressão de folder.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Pregoeiro**, em 05/10/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0220650** e o código CRC **7310EEAA**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1166/2018/CFA

Brasília, 08 de outubro de 2018.

À Comissão Especial de Pregoeiros do CFA,

Assunto: Despacho nº 1163/2018/CFA de 05/10/2018.

Trata o presente de solicitação encaminhada a esta assessoria jurídica por meio do Despacho nº 1163/2018/CFA de 05/10/2018 (doc SEI nº 0220650), acerca de MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO - que visa a contratação de empresa para a **Impressão do folder do Índice CFA de Governança Municipal (IGM/CFA)**.

Contudo, observamos que a minuta do edital encontra-se sem os anexos, documentos necessários para que possa ser realizado um parecer conclusivo.

Como também, da análise preliminar do termo de referência e Edital, restou constatado que nos referidos instrumentos não consta cláusula relativas às **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**, informação imprescindível para que a pretendida contratação não gere despesas não previstas para a instituição.

Desta feita, restituímos o presente.

Keila Maria Maia e Silva
OAB/DF 53469
ASSESSORIA JURÍDICA/CFA



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva**, **Assessora Jurídica Parlamentar**, em 08/10/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0221134** e o código CRC **59653923**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1176/2018/CFA

Brasília, 09 de outubro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Em atenção a pontuações efetuadas no despacho 1166 informamos que o anexo citado no edital é o termo de referencia e que o mesmo após a atualização do SEI não permite sua transcrição para o edital sem que tenha perca da numeração nele efetuada, bem como o registro da assinatura do solicitante. Desta forma, quando da geração do PDF referente ao edital e o termo de referência o mesmo é disponibilizada como " Anexo A - Termo de referencia" no Comprasnet e no sitio do CFA.

Quando formos emitir o edital com a numeração definitiva retiraremos o termo "ANEXOS AO MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO" que consta na parte final do edital logo após a assinatura da minuta.

Em relação as condições de fornecimento e do recebimento do material o solicitante já está providenciando a complementação em novo termo de referência.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Pregoeiro**, em 09/10/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0221449** e o código CRC **5ABC41B6**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1821 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1178/2018/CFA

Brasília, 10 de outubro de 2018.

Para: Ao setor de Compras

Providências: Apresentamos novo termo de referência (0221263) conforme observações apontadas pela Assessoria Jurídica.

Adm. Rodrigo Neves Moura

Coordenador da Câmara de Gestão Pública (CGP/CFA)

CRA-DF nº 9971



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Rodrigo Neves Moura**,
Coordenador da Câmara de Gestão Pública, em 10/10/2018, às 11:25,
conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0221737** e o código CRC
61F7E160.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1289/2018/CFA

Brasília, 14 de novembro de 2018.

Para: Seção de Contratos

Providências: Segue processo licitatório concluído para efetivação da contratação.

Alberto Lopes de Barros
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Pregoeiro**, em 14/11/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0230514** e o código CRC **D1563640**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1290/2018/CFA

Brasília, 14 de novembro de 2018.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicitamos a emissão de nota de empenho referente a proposta constante do SEI 0227698.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 14/11/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0230517** e o código CRC **377AA27C**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1814 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89		Nota de empenho 1628	Exercício 2018
Número: 1628 Tipo: Ordinário	Processo: 7595/2018-68 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 14/11/2018	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis			
Favorecido Nome: GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 12.622.028/0001-40	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:		
Valor: 1.010,00 Hum Mil e Dez Reais			
Histórico: VALOR EMPENHADO A GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP, REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE 1.000 FOLDERS IGM/CFA C/ 3 DOBRAS FORMATO ABERTO 46X29CM E FORMATO FECHADO 15,4X29 CM, PAPEL COUCHE FOSCO 210G, CONFORME PROPOSTA.			
Saldo Anterior 8.077,36	Valor da Nota 1.010,00	Saldo Atual 7.067,36	

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Chefe de Orçamento e Finanças**, em 20/11/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0230793** e o código CRC **BA428CE9**.